



**Decreto Nº 101 - de 02 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.076,72 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.076,72 ( quarenta e um mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**

**Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	300,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	400,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	700,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>700,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	4.350,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>6.350,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	<b>6.350,00</b>

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

2.06.01.23.695.0019.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>

**Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER**

2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	1.600,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	1.520,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	2.800,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	5.920,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>5.920,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	800,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	12.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	1.920,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>14.720,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	<b>14.720,00</b>

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS**

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	200,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>200,00</b>

**Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	380,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>380,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	<b>580,00</b>

**Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.806,72
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>10.806,72</b>
<b>Total da Unidade 13</b>	----- R\$	<b>41.076,72</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **41.076,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

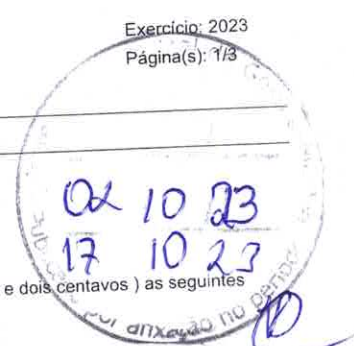
**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**

**Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

**Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO**

2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	4.020,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>4.020,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	<b>4.020,00</b>

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**





02 10 20  
17 10 23  
Publicação por anexo no período de 02/10/2023 a 17/10/2023

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	3.264,00
2.02.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	3.264,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.264,00
Total da Unidade 02		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	R\$	2.400,00
2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	2.400,00
2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	4.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.800,00
Total da Unidade 03		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	R\$	3.820,00
2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	R\$	3.820,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.820,00
Total da Unidade 04		
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	R\$	2.800,00
2.05.01.13.391.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.800,00
Total da Unidade 05		
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	1.180,00
2.06.01.23.695.0019.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	R\$	1.180,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.180,00
Total da Unidade 06		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	R\$	2.400,00
2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.400,00
Total da Unidade 07		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	4.859,67
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	200,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	600,00
2.08.01.15.452.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	R\$	5.659,67
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.659,67
Total da Unidade 08		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS	R\$	380,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	380,00
Total da Sub-Unidade 01		
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	800,00
2.10.03.10.302.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENV. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 03		
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	1.200,00
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	2.380,00
Total da Unidade 10		
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.200,00
2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.200,00
Total da Unidade 12		
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	1.200,00
2.13.01.18.541.0016.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	R\$	1.200,00
2.13.01.18.541.0016.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.36.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	R\$	1.200,00
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	R\$	5.953,05
2.13.01.22.661.0016.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	R\$	9.553,05
Total da Sub-Unidade 01	R\$	9.553,05
Total da Unidade 13	R\$	41.076,72
Total da Instituição 02		
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>41.076,72</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 02 de Outubro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

